



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 901 Bento Gonçalves/RS sexta-feira, 27 de abril de 2018

## Sumário

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DECRETO Nº 9.805, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 967.568,10. GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 967.568,10 (novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

132 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 8.000,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

562 - 09.01.23.695.0282.1.293- 1169 - 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 912.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

766 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4620 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 35.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC

1170 - 14.03.17.512.0352.1.327- 1107 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 12.568,10

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

565 - 09.01.23.695.0282.1.293- 1169 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 500.000,00

566 - 09.01.23.695.0282.1.293- 1169 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 412.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

764 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4620 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 35.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

943 - 13.01.16.482.0323.2.310- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA -

FMGC

1161 - 14.03.17.511.0352.1.327- 1107 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 12.568,10 Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se.

GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município